



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, em face da responsabilidade da segurança pública, lazer, conforto, e funcionalidade urbana, propõe a Pavimentação Asfáltica da Rua Maria Chessa. Este projeto, situado em uma rua de possui necessidade prioridade de manutenção, buscando a promover a melhoria da locomoção da veículos e pedestres.

Impactos positivos:

Infraestrutura – Melhoria de fluxo de trânsito;

- Segurança ao transitar pelo local.

Melhoria na Qualidade de Vida - Proporciona um espaço público para os moradores e visitantes desfrutarem.

O projeto da Pavimentação Asfáltica da Rua Maria Chessa Parte 2 incluiu a execução de uma nova base para receber o pavimento, pavimentação asfáltica conforme projeto e planilha orçamentária, sinalização vertical e horizontal, além das rampas de acessibilidade nas calçadas.

Abaixo, segue foto do local:





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Vale ressaltar que a remoção dos bloquetes sextavados existentes serão removidos pelo Município. Esta informação também está contida nos documentos do projeto.

Ressalta-se também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos referente ao repasse aprovado do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), Convênio SICONV nº 1085.218-06/939689/2022, proposta nº 027345/2022 para o Município, com o objetivo de ser utilizado em Pavimentação na região urbana da Cidade.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica – Rua Maria Chessa – Parte 2.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QDE	UNID.ME DIDA	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	diversas	DIVERSAS	Contratação de empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Pavimentação Asfáltica Rua Maria Chessa Parte 2, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.	Mediante emissão de Ordem de Início de Serviços e acompanhamento através do Cronograma Físico-Financeiro
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.				
REGIME DE EXECUÇÃO				
☐	Parcela única		☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal ☒ Outro: Especificar: Sob Cronograma Físico-Financeiro	
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO				
☒ Não. ☐ Sim.				
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA				
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com os Itens de Maio Relevância anexados ao Edital.				
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA				



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

() Não.

(X) **Sim. Especificar:** A contratada deverá apresentar toda a documentação mínima necessária para a execução da Obra.

- Executar o objeto conforme Projetos e Especificações Técnicas.
- Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
- Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
- Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.
- Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
- Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.
- Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
- Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.
- A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.
- Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
- Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
- Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.
- Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
- Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
- Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
- Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.
- Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
- Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações. - Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010. - A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior. - Informar qualquer mudança de endereço, telefone ou outros. - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE
() Não. (X) Sim. Especificar: Disponibilizar pessoal para o recebimento dos materiais solicitados, bem como verificar sua integridade e acondicioná-los adequadamente para o uso. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
A Execução se dará de acordo com o Cronograma Físico Financeiro que contará a partir da data da emissão da Ordem de Início de Serviços.
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e dos Projetos básicos e Executivos. () Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação. () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.
MATRIZ DE RISCOS
Risco 01: Licitação Deserta Probabilidade: Baixa; Impacto: Alto; Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações através do Atestado de Capacidade Técnica e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o serviço de execução, conforme Projeto, através de Notificação;

Risco 04: Atrasos na Entrega da Obra

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Acompanhar a execução da Obra, através do Cronograma Físico-Financeiro;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas Planilha Orçamentária Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 297.714,05 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos)**.

A pesquisa de preços foi realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 29/04/2024

Eng^a civil Vanessa Faria Grisolia
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
(responsável pela elaboração do ETP)
Prefeitura Municipal de Ouro Fino



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Pavimentação Asfáltica Rua Maria Chessa Parte 2, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

INTRODUÇÃO

Este estudo visa a buscar a melhor solução para a segurança pública, lazer, conforto e funcionalidade urbana, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam a assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, justifica a necessidade da Contratação de uma Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Pavimentação Asfáltica Rua Maria Chessa Parte 2, para de melhoria de mobilidade urbana.

Considerando que a Execução de Obra Pública, para Pavimentação Asfáltica Rua Maria Chessa Parte 2 têm caráter parcelado e planejado, tendo como principal objetivo atender as demandas de mobilidade urbana, faz-se necessária a execução de obra pública, conforme o planejamento e o Cronograma Físico-Financeiro do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

II - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados Projetos básicos e Executivos, a fim de estipular os quantitativos de materiais e mão de obra.

III – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizados a elaboração de Planilha Orçamentária base SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) que é uma ferramenta utilizada no Brasil para fornecer referências de custos na área da construção civil. Os itens faltantes nas ferramentas SINAPI, foram realizados pesquisa de mercados e composições próprias, estimando-se o montante em **R\$ R\$ 297.714,05 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos).**



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

IV – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A Contratação de Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Pavimentação Asfáltica Rua Maria Chessa Parte 2, se dará por meio de cronograma físico-financeiro, que será distribuído em 30 dias, considerando 100% executados no primeiro mês.

V – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível e necessária, mediante a deflagração de processo licitatório na modalidade eletrônica.

Os demais itens referentes à elaboração deste ETP, de acordo com o artigo 9º, não foram contemplados, uma vez que não se faziam necessárias à sua aplicação neste contexto específico.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ouro Fino, 29/04/2024.

Vanessa Faria Grisolia
Diretora de obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
(responsável pela elaboração do ETP)
Prefeitura Municipal de Ouro Fino